



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N.º 3.097, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

Reconhece de utilidade pública municipal a  
Associação RECAR.

O Povo do município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o art. 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º.** É reconhecida de utilidade pública municipal a Associação RECAR, entidade civil com personalidade jurídica própria, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 18.847.659/0001-43, com sede e foro no município de Paracatu.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 26 de novembro de 2014,  
aos 216 anos de sua emancipação e aos 192 anos da Independência do Brasil.

  
OLAVO REMÍGIO CONDÉ  
Prefeito Municipal

